

Lei 403/94  
De 17 de Fevereiro de 1994.

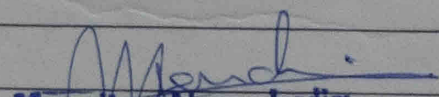
"Autoriza ao Executivo assinar Convênios e da outras providências".

A Câmara Municipal de Bertópolis - MG, Decreta e seu Prefeito Municipal - Marcolino Alves Jardim, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bertópolis, autorizado a assinar Convênios com as Secretarias de Estado de Minas Gerais, Órgãos Federais, Autarquias e Entidades de qualquer natureza para desenvolver obras e programas, bem como receber subvenções para o desenvolvimento de Bertópolis.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,  
17 de fevereiro de 1994.

  
Marcolino Alves Jardim  
Prefeito Municipal

  
Norbando Salomão Gonçalves  
Secretário Municipal